

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
Pedra Preta/MT - TELEFONE: (66) 3486-1266 - (66) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 45/2022

Matéria: Projeto de Lei nº 43/2022

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento anual no exercício de 2022.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu extraordinariamente no dia 13 de julho de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 43 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a sim mesmo o direito de exarar o parecer desta Matéria.

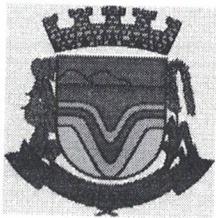
Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei nº 43/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento anual no exercício de 2022.

Logo, os créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas no orçamento, sendo os créditos suplementares, aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 43/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento anual no exercício de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 13 de julho de 2022.


CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA

Presidente/Relator


KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS
Vice-Presidente


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Membro